



PREFEITURA DE PAULICÉIA

••ESTADO DE SÃO PAULO••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193–CEP 17.990-000 - PAULICÉIA – SP**

www.pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J.44.918.928/0001-25

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 70/18 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA PPA/LDO/LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIAS OU REMANEJAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS.

ERMES DA SILVA, Prefeito de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2018, consoante criação e alterações constantes no presente Projeto.

Art. 2º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 11/17 , de 21 de Setembro de 2017, referente A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO para o Exercício de 2018, no que concerne a meta fiscal.

Art. 3º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 17/17, de 08 de Dezembro de 2017, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, facultando:

§ Primeiro: Suplementação das despesas através de Transposições, transferências ou remanejamentos no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com artº 167, VI da Constituição federal para a seguinte dotação:

02.26	SAUDE			F.R.01
02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0120.2250.0000	Manut. Atenção Basica		Suplementação	Ficha
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00	271



PREFEITURA DE PAULICÉIA

••ESTADO DE SÃO PAULO••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193–CEP 17.990-000 - PAULICÉIA – SP**

www.pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J.44.918.928/0001-25

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 70/2018 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fonte de Recurso : Para atender o § primeiro será anulada a dotações seguinte no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com artº 167, VI da Constituição Federal:

02.26	SAUDE			
02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			F.R.05
10.301.0120.2382.0000	Apoio Financeiro FUNDES Saude		Anulação	Ficha
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-R\$ 250.000,00	452

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia/SP, 10 de dezembro de 2018.

ERMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa